



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2015

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ATUALIZAR O VALOR DE LANÇAMENTO DO IPTU PARA 2016".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, para o exercício de 2016, aplicar atualização monetária de 10,48% (dez vírgula quarenta e oito por cento), sobre o valor de lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, correspondente a variação do IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo.

Art. 2º - Para pagamento à vista e em parcela única até o dia 28 de março de 2016, será concedido um desconto de 12% (doze por cento).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de dezembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral